



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**09/03/2015 ATÉ 09/03/2015**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 G1 MARANHÃO.....	1
	1.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	2 3
	1.3 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	4
2	CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA	
	2.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	5
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DA KELLY.....	6
	3.2 BLOG DANIEL MATOS.....	7
	3.3 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	8
	3.4 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	9
	3.5 BLOG DO MINARD.....	10
	3.6 BLOG DO NETO FERREIRA .....	11
	3.7 BLOG GILBERTO LEDA.....	12
	3.8 BLOG JOHN CUTRIM.....	13
	3.9 BLOG LUÍS PABLO.....	14
	3.10 BLOG MARCELO VIEIRA.....	15
	3.11 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	16
	3.12 BLOG WALDEMAR TER.....	17
	3.13 BLOG ZECA SOARES.....	18
	3.14 G1 MARANHÃO.....	19
	3.15 IMIRANTE.COM.....	20 21
	3.16 O IMPARCIAL ONLINE.....	22
	3.17 SITE SUA CIDADE.....	23 24
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG LUÍS PABLO.....	25
	4.2 UNIVERSO PÚBLICO.....	26
5	SINDJUS	
	5.1 BLOG DIEGO EMIR.....	27
6	VARA DA MULHER	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	28

## **Tribunal de Justiça suspende decisão contra o prefeito Gil Cutrim**

*Desembargador Raimundo Barros afirmou que, neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público.*

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

*É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

*Restabelecendo a verdade - Gil Cutrim avaliou a decisão do TJ como o restabelecimento da verdade dos fatos. O prefeito voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei.*

*"Sempre estive tranquilo com relação a essa situação e tinha certeza, e fé em Deus, que a verdade seria restabelecida. O que me deixa satisfeito mesmo é ver o Dário Santos funcionando a todo o vapor, a torcida lotando o estádio e desfrutando de uma praça esportiva bem equipada e que é a casa do nosso São José de Ribamar Esporte Clube, o Peixe Pedra", disse o prefeito.*

*Assessor de Comunicação e Imprensa PMSJR*

## **Tribunal de Justiça suspende decisão contra o prefeito Gil Cutrim**

**Gil Cutrim disse que a decisão do TJ restabeleceu a verdade dos fatos**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

*É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

*Restabelecendo a verdade - Gil Cutrim avaliou a decisão do TJ como o restabelecimento da verdade dos fatos. O prefeito voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei.*

*"Sempre estive tranquilo com relação a essa situação e tinha certeza, e fé em Deus, que a verdade seria restabelecida. O que me deixa satisfeito mesmo é ver o Dário Santos funcionando a todo o vapor, a torcida lotando o estádio e desfrutando de uma praça esportiva bem equipada e que é a casa do nosso São José de Ribamar Esporte Clube, o Peixe Pedra", disse o prefeito.*

## **Deputado apoia devolução dos salários dos servidores que participaram da greve no TJMA**

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) recebeu nesta quinta-feira (05) o deputado estadual Sousa Neto do PTN, para um café da manhã. Do evento participaram os diretores Aníbal Lins, Fagner Damasceno, Pedro Davi, Artur Estevam, Janira Teixeira e o conselheiro fiscal Romulo Neves.

A visita do deputado Sousa Neto foi em solidariedade aos servidores do Judiciário, que tiveram o ponto cortado a pedido da Procuradoria Geral do Estado - PGE, por terem participado da greve da categoria em novembro de 2014, que cobrava o pagamento dos 21,7% garantidos pelo Supremo Tribunal Federal - STF.

No início do encontro, o Presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, entregou ao deputado uma cópia do pedido de audiência com Governador Flávio Dino protocolado pelas Centrais Sindicais, O pedido de audiência com o Governador do Estado foi deliberado em um encontro ocorrido dia 24 de fevereiro, no Hotel Abbeville, que contou com a participação de dirigentes de todas as Centrais Sindicais e sindicatos de servidores públicos estaduais, que discutiram o exercício do direito de greve no serviço público maranhense, quota de cargos comissionados para servidores efetivos e outros assuntos de interesse comum.

Segundo o presidente Aníbal Lins, o objetivo desse encontro solicitado ao Governador do Maranhão é pôr fim, através da reabertura de negociação, às ações ajuizadas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), que pediam a decretação da ilegalidade de greves realizadas por servidores do Ministério Público, da Agência de Desenvolvimento Agro-Pecuário, do Sistema Penitenciário e do Tribunal de Justiça no ano passado.

O deputado Sousa Neto concordou que é preciso o Chefe do Executivo Estadual receba as Centrais Sindicais, para que o diálogo seja aberto com essas entidades de classe dos trabalhadores. "Eu quero ser solidário ao Sindicato dos Servidores da Justiça - SINDJUS-MA. O meu gabinete está à disposição. Eu vou lutar junto com vocês e levantarei essa bandeira da abertura dos canais de negociação para que os salários descontados sejam devolvidos. Vou direcionar as reivindicações da categoria para que sejam ouvidas pelo Executivo. O Governador Flávio Dino já esteve desse lado também e não pode ver a categoria como inimiga. Ele precisa no mínimo receber os trabalhadores, representados pelas Centrais Sindicais, para avaliar as reivindicações dessas categorias" finalizou.

## **Repercussão na Assembleia Legislativa**

Na última quinta feira (26/02), o Deputado Estadual Zé Inácio (PT) também cobrou do governador Flávio Dino (PCdoB), uma posição, se está ou não do lado dos trabalhadores. Ele solicitou que o Governador do Estado receba as Centrais Sindicais.

Da tribuna do legislativo, o parlamentar ainda solicitou o engajamento e apoio do líder do governo, Rogério Cafeteira (PSC), e também ao líder do bloco, Eduardo Braide (PMN), para que j intercedam junto ao governador. "Os trabalhadores do setor privado e do setor público do nosso Estado é que pedem essa audiência e eu não poderia me furtar como deputado, também originário dos movimentos sociais, porque já advoguei para vários sindicatos no Estado do Maranhão", declarou o Deputado Zé Inácio.

## Justiça declara ilegal proibição da entrada de jornalistas na Câmara de Araiões

Presidente da Câmara de Araiões, júlio César, ignora liberdade de imprensa e proibiu entrada de jornalistas no parlamento|

*A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que é ilegal a medida que proíbe a entrada de jornalistas na Câmara Municipal de Araiões, cujo presidente Júlio César (PT) fugiu da razoabilidade ao solicitar força policial para impedir o acesso da imprensa às dependências daquela casa legislativa.*

*Para o desembargador Lourival Serejo - relator do processo no colegiado - não foram apresentadas provas consistentes que justifiquem o posicionamento da Câmara Municipal em proibir, de forma impositiva, a atuação dos profissionais de jornalismo naquela casa legislativa, que sequer comprovou a existência de qualquer votação para deliberar acerca do fechamento das sessões à imprensa. Para o magistrado, a medida não tem respaldo legal no ordenamento jurídico, tendo em vista que, em regra, as sessões da Câmara Municipal devem ser abertas ao público, considerando que o fechamento só deve ocorrer de forma excepcional, apenas na hipótese de existência de motivo relevante de preservação da corporação parlamentar. E que a decisão sirva de lição para que nenhum presidente de poder volte a violar a liberdade de imprensa. E fica a pergunta: o que a Câmara queria aprovar escondido da imprensa?*

## **Tribunal de Justiça suspende decisão contra o prefeito Gil Cutrim**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

*É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

*Restabelecendo a verdade - Gil Cutrim avaliou a decisão do TJ como o restabelecimento da verdade dos fatos. O prefeito voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei.*

*"Sempre estive tranquilo com relação a essa situação e tinha certeza, e fé em Deus, que a verdade seria restabelecida. O que me deixa satisfeito mesmo é ver o Dário Santos funcionando a todo o vapor, a torcida lotando o estádio e desfrutando de uma praça esportiva bem equipada e que é a casa do nosso São José de Ribamar Esporte Clube, o Peixe Pedra", disse o prefeito.*

## **TJ suspende decisão que bloqueava bens do prefeito de Ribamar, Gil Cutrim**

### **Gil Cutrim conseguiu que seus bens fossem desbloqueados**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

*É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

*Restabelecendo a verdade - Gil Cutrim avaliou a decisão do TJ como o restabelecimento da verdade dos fatos. O prefeito voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei.*

*"Sempre estive tranquilo com relação a essa situação e tinha certeza, e fé em Deus, que a verdade seria restabelecida. O que me deixa satisfeito mesmo é ver o Dário Santos funcionando a todo o vapor, a torcida lotando o estádio e desfrutando de uma praça esportiva bem equipada e que é a casa do nosso São José de Ribamar Esporte Clube, o Peixe Pedra", disse o prefeito.*

## **Desembargador derruba decisão de juiz e desbloqueia contas de Gil Cutrim**

Prefeito Gil Cutrim. |

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

## **TJ suspende bloqueio dos bens de Gil Cutrim**

*O Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

## **Tribunal de Justiça suspende decisão contra o prefeito Gil Cutrim**

**Desembargador Raimundo Barros afirmou que, neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

*É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

*Restabelecendo a verdade - Gil Cutrim avaliou a decisão do TJ como o restabelecimento da verdade dos fatos. O prefeito voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei.*

*"Sempre estive tranquilo com relação a essa situação e tinha certeza, e fé em Deus, que a verdade seria restabelecida. O que me deixa satisfeito mesmo é ver o Dário Santos funcionando a todo o vapor, a torcida lotando o estádio e desfrutando de uma praça esportiva bem equipada e que é a casa do nosso São José de Ribamar Esporte Clube, o Peixe Pedra", disse o prefeito.*

## **Câmara dos Vereadores não pode proibir acesso de jornalistas**

**Desembargador Lourival Serejo**

*É ilegal a medida que proíbe a entrada de jornalistas na Câmara Municipal de Araióses, cujo presidente fugiu da razoabilidade ao solicitar força policial para impedir o acesso da imprensa às dependências e ao plenário de sessões daquela casa legislativa. O entendimento é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).*

*Para o desembargador Lourival Serejo - relator do processo no colegiado - não foram apresentadas provas consistentes que justifiquem o posicionamento da Câmara em proibir, de forma impositiva, a atuação dos profissionais de jornalismo no Legislativo Municipal, que sequer comprovou a existência de qualquer votação para deliberar acerca do fechamento das sessões à imprensa.*

*Para o magistrado, a medida não tem respaldo legal no ordenamento jurídico, tendo em vista que, em regra, as sessões da Câmara Municipal devem ser abertas ao público, considerando que o fechamento só deve ocorrer de forma excepcional, apenas na hipótese de existência de motivo relevante de preservação da corporação parlamentar.*

## **Juiz Osmar Gomes presta homenagem no Dia Internacional da Mulher**

## **Tribunal de Justiça suspende decisão contra o prefeito Gil Cutrim**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

*É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

### *Restabelecendo a verdade*

*Gil Cutrim avaliou a decisão do TJ como o restabelecimento da verdade dos fatos. O prefeito voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei.*

*"Sempre estive tranquilo com relação a essa situação e tinha certeza, e fé em Deus, que a verdade seria restabelecida. O que me deixa satisfeito mesmo é ver o Dário Santos funcionando a todo o vapor, a torcida lotando o estádio e desfrutando de uma praça esportiva bem equipada e que é a casa do nosso São José de Ribamar Esporte Clube, o Peixe Pedra", disse o prefeito.*

## **Tribunal de Justiça impede bloqueio de bens do prefeito Gil Cutrim**

Prefeito Gil Cutrim|

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

*É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

*Restabelecendo a verdade*

*Gil Cutrim avaliou a decisão do TJ como o restabelecimento da verdade dos fatos. O prefeito voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei.*

*"Sempre estive tranquilo com relação a essa situação e tinha certeza, e fé em Deus, que a verdade seria restabelecida. O que me deixa satisfeito mesmo é ver o Dário Santos funcionando a todo o vapor, a torcida lotando o estádio e desfrutando de uma praça esportiva bem equipada e que é a casa do nosso São José de Ribamar Esporte Clube, o Peixe Pedra", disse o prefeito.*

**RIBAMAR: TJ SUSPENDE DECISÃO CONTRA GIL CUTRIM E DESBLOQUEIA BENS DO PREFEITO**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim. A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha. Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador. "É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros. É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar. Restabelecendo a verdade - Gil Cutrim avaliou a decisão do TJ como o restabelecimento da verdade dos fatos. O prefeito voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei. "Sempre estive tranquilo com relação a essa situação e tinha certeza, e fé em Deus, que a verdade seria restabelecida. O que me deixa satisfeito mesmo é ver o Dário Santos funcionando a todo o vapor, a torcida lotando o estádio e desfrutando de uma praça esportiva bem equipada e que é a casa do nosso São José de Ribamar Esporte Clube, o Peixe Pedra", disse o prefeito.*

## Decisão suspensa

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

*É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

## **MA já registrou 1.300 processos de violência contra a mulher em 2015**

*TJ contabiliza 29 mil processos sobre violência contra a mulher abertos no MA (Foto: Reprodução / EPTV)*

*Foram abertos, somente nos dois primeiros meses de 2015, 1.300 processos sobre violência doméstica contra a mulher no Maranhão, segundo informações do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-MA) divulgadas no dia 4 de março. O estado maranhense possui, atualmente, 29 mil processos em aberto, com 10 mil novos casos registrados e 2.700 julgados em 2014.*

*Para conter o acúmulo de processos, foi lançada a campanha nacional "Justiça pela Paz em Casa", do Supremo Tribunal Federal (STF), pela qual os tribunais do país deverão priorizar, entre 9 e 13 de março, o andamento e julgamento de processos de mulheres vítimas de violência doméstica e partes em outros conflitos familiares. O projeto faz referência ao "Dia da Mulher", comemorado no dia 8 de março.*

*No Maranhão, segundo informações do TJ, será mobilizada toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência para priorizar o agendamento de audiências em processos de 1º grau para realização de júris, audiências e julgamentos, com participação de representantes da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Ministério Público Estadual (MPE) e Defensoria Pública Estadual (DPE).*

### *Combate à violência*

*De acordo com informações do TJ-MA, a violência doméstica contra a mulher, segundo a Lei Maria da Penha (11.340/2006), é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, ocorrida no âmbito de qualquer relação íntima de afeto existente entre autor e vítima.*

*A Vara da Mulher de São Luís divulgará, na segunda-feira (9), pesquisa social anual sobre a violência doméstica e familiar na capital que traça o perfil da vítima e do agressor, identifica o contexto da agressão e mapeia geograficamente as ocorrências.*

*Foi aprovado pela Câmara Federal no dia 3 de março o projeto de Lei 8305/14, que prevê inclusão no Código Penal que o crime de homicídio contra a mulher passe a ser qualificado como feminicídio e classificado como hediondo. A pena, que antes variava de seis a 20 anos, poderá ser de 12 a 30 anos. A matéria já foi aprovada também no Senado e seguirá para sanção ou veto presidencial.*

*Ao ser incluído na lista de crimes hediondos, o condenado por feminicídio passará a cumprir pena inicial necessariamente em regime fechado e a progressão de regime levará mais tempo. A pessoa condenada por crimes classificados nessa categoria deve cumprir, no mínimo, 2/5 do total da pena aplicada se primário; e de 3/5, se reincidente.*

*Um dos fundamentos para a medida é resultado da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) Mista da Violência contra a Mulher. De acordo com a apuração da comissão, entre 2000 a 2010, quase 44 mil mulheres foram assassinadas na Brasil, sendo 41% dentro da própria casa. O número de mulheres mortas por 100 mil habitantes passou de 2,3 para 4,6 entre os anos de 1980 e 2010, colocando o Brasil na 7ª posição mundial de assassinatos de mulheres.*



## **Justiça não aceita medida da Câmara dos Vereadores de Araioses, MA**

*A Justiça do Maranhão entendeu como ilegal a medida dos vereadores da cidade de Araioses, a 306 km de São Luís, que proíbe a entrada de jornalistas na Câmara Municipal, cujo presidente fugiu da razoabilidade ao solicitar força policial para impedir o acesso da imprensa às dependências e ao plenário de sessões daquela casa legislativa.*

*De acordo com o desembargador Lourival Serejo, relator do processo, os vereadores não apresentaram provas consistentes que justifiquem o posicionamento da Câmara em proibir, de forma impositiva, a atuação dos profissionais de jornalismo no Legislativo Municipal, que sequer comprovou a existência de qualquer votação para deliberar acerca do fechamento das sessões à imprensa.*

*Para o magistrado, a medida não tem respaldo legal no ordenamento jurídico, tendo em vista que, em regra, as sessões da Câmara Municipal devem ser abertas ao público, considerando que o fechamento só deve acontecer por motivo relevante de preservação da corporação parlamentar.*

## **Delegacia de Pinheiro não pode receber novos presos - Mirante AM**

*A Justiça do Maranhão determinou que a delegacia do município de Pinheiro, a 339 Km de São Luís, não receba mais presos oriundos de outras comarcas. O motivo é a superlotação do estabelecimento prisional da cidade.*

*Reportagem: Batista Peixoto.*

## **Justiça suspende bloqueio de bens do prefeito Gil Cutrim**

*SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), por meio da 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito de Ribamar, Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o Estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

*A decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

## **Mulher: combate à violência ainda é um desafio - Imirante.com/Imperatriz**

Muitas vítimas ainda temem em procurar a polícia. (Foto: Alan Milhomem / Imirante Imperatriz)|O acolhimento às mulheres em situação de violência é outro problema que dificulta o combate e a punição dos agressores. . (Foto: Reprodução / Internet)|Parte da equipe que compõe a Rede Especializada de Atendimento a Mulher em Imperatriz. (Foto: Divulgação / Arquivo pessoal)|

O acolhimento às mulheres em situação de violência é outro problema que dificulta o combate e a punição dos agressores. . (Foto: Reprodução / Internet)|Parte da equipe que compõe a Rede Especializada de Atendimento a Mulher em Imperatriz. (Foto: Divulgação / Arquivo pessoal)|

Parte da equipe que compõe a Rede Especializada de Atendimento a Mulher em Imperatriz. (Foto: Divulgação / Arquivo pessoal)|

*IMPERATRIZ - "É porque um genro meu mora há 15 anos com minha menina e são 15 anos de sofrimento pra ela e pra mim. Agora mesmo em novembro ele quebrou o braço dela. (...) Quando foi segunda-feira passada ele quis matar ela com uma faca, aí ela correu lá pra casa", relata, aos prantos, dona Antônia Silva Souza, 54 anos.*

*Esse é um dos tantos casos de violência que chegam diariamente na Delegacia da Mulher em Imperatriz. Vítimas ou parentes delas em busca de socorro, de justiça, de proteção, do direito de viver como uma pessoa normal. Só no ano passado foram 1.139 boletins de ocorrência, 814 inquéritos policiais, 518 medidas protetivas e 96 prisões em flagrantes registrados na Delegacia da Mulher. Ainda em 2014, foram 15 mulheres assassinadas em Imperatriz.*

*Segundo a delegada da Mulher, Kelly Kioca Haraguchi, os casos mais comuns são de ameaça, lesão corporal e injúria. Ela destaca, ainda, que nem sempre os boletins de ocorrências viram inquérito porque as próprias vítimas não querem seguir com o processo. Outro problema apontado pela delegada é a dificuldade de vítimas e testemunhas confirmarem os atos de violência.*

*O caso de dona Antônia Silva é um dos exemplos. Ela foi denunciar o genro porque a filha dela não tem coragem, pois teme ser morta pelo companheiro. "O pessoal da Justiça foi lá e entregaram o papel para ele deixar a casa pra ela, se ele não saísse era pra ela denunciar, mas ela tem medo dele matar ela. Ele não saiu e ela vive com ele lá dentro da casa com esse braço quebrado", conta dona Antônia Silva.*

*Esse é outro problema quando se trata da violência contra a mulher, pois a Justiça defere as medidas protetivas, porém não fiscaliza o cumprimento delas. Fato que deixa as vítimas vulneráveis a novos casos de violência. Segundo o promotor da Mulher, Joaquim Júnior, "muitos pensam que deferir uma protetiva é a solução do*

problema, mas não é assim. Você deferiu a protetiva e tem que se preocupar com o efetivo cumprimento daquela protetiva", afirma.

Uma das saídas apontadas pelo promotor é a implementação do monitoramento eletrônico e o botão de pânico para as vítimas. "Isso é para termos uma garantia de que uma vítima está bem. Porque hoje a vítima procura a gente, recebe o atendimento, mas depois que ela vira as costas a gente não sabe como é que ela vai ficar", ressalta.

Além disso, o acolhimento às mulheres em situação de violência é outro problema que dificulta o combate e a punição dos agressores. Em muitos casos, de acordo com Joaquim Júnior, a mulher que sofreu agressão é revitimizada ao procurar atendimento, principalmente, por causa do machismo institucional.

"Além do machismo na sociedade, que boa parte das pessoas tem a noção de que o gênero masculino prepondera sobre o feminino, nós temos ainda parte desse machismo reproduzido nas intuições públicas, o que torna o desafio maior ainda", destaca.

Segundo o promotor, muitas mulheres procuram a polícia para denunciar um caso de violência e recebe tratamento inadequado. "No Brasil, em média, a mulher leva sete anos para denunciar o companheiro pela primeira vez. Imagina a mulher passar sete anos para denunciar e quando procura a delegacia é informada que a polícia tem algo mais importante pra fazer. Essa agressão dói mais nela do que a agressão que ela sofreu do companheiro", diz.

Na busca por diminuir os casos e combater a violência contra a mulher, em Imperatriz, foi criada uma Rede de Atendimento a Mulher, composta pela Delegacia da Mulher, Vara Especializada da Mulher, Promotoria da Mulher, Instituto Médico Legal (IML), Casa Abrigo, Centro de Referência em Atendimento a Mulher (Cram), Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, Centro de Referência em Assistência Social (Creas), Defensoria Pública e o Hospital Municipal.

O promotor afirma que a rede existe formalmente, mas não funciona de forma adequada, seja por falta de estrutura ou de capacitação. "Mas de qualquer modo poderíamos ir além", alerta.

O acesso as instituições que atuam nesse atendimento especializado as mulheres em situações violência ainda é deficitário. Falta capacitação para os agentes públicos e descentralização dos serviços. A maioria dos casos que chegam a promotoria e dos atendimentos Centro de Referência é de mulheres que moram na região central de Imperatriz.

Um exemplo disso é o atendimento no Cram, que atendeu apenas 88 mulheres no ano passado. Um número pequeno, que a própria coordenadora do Centro, Sueli Brito, reconhece. "Há uma lacuna entre os casos que chegam à delegacia e os que chegam ao Centro. O que a gente tem feito? Nós realizamos palestras, fazemos campanhas, desenvolvemos projetos com escolas são alguns caminhos que a gente tem encontrado. Também buscamos parcerias com os Cras, grupos de mulheres, entre outros", afirma.

As instituições alertam que todos podem se engajar nessa luta pela não violência contra a mulher, e que qualquer pessoa pode denunciar os casos de violência que presenciarem. As denúncias podem ser feitas pelo número especializado que é o 180, onde serão repassadas todas as orientações e os serviços oferecidos, ou pelo telefone da polícia, o 190.

"Se não houver denúncia, se não houver busca, não vamos conseguir cessar essa violência. A gente vai enfrentar e tentar vencer essa luta. As pessoas têm que ter consciência que podem ajudar nesse trabalho e que qualquer um pode denunciar", finaliza Sueli.



## **TJ vai priorizar processos que envolvem mulheres vítimas de violência doméstica**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão realiza, de 9 a 13 de março, a campanha "Justiça pela Paz em Casa", quando as unidades judiciais de todo o Estado deverão priorizar o andamento e julgamento de processos envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica e partes em outros conflitos familiares. A campanha nacional foi lançada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), para acontecer no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher (8 de março), em vários tribunais do país.*

*No Maranhão, tramitam atualmente cerca de 29 mil processos envolvendo violência doméstica contra a mulher, com a abertura de quase 10 mil novos casos em 2014, número que já chega a 1.300 neste ano. No ano passado, foram julgados cerca de 2.700 processos da matéria.*

*A Campanha mobiliza toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência, para priorizar o agendamento do maior número possível de audiências em processos de 1º grau, numa ação conjunta com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Ministério Público Estadual (MPE) e Defensoria Pública Estadual (DPE).*

*Além da realização de júris, audiências e julgamentos, a campanha objetiva combater a violência doméstica contra a mulher priorizando outros conflitos de seu interesse, como processos de guarda judicial, divórcios, execuções de alimentos, entre outros.*

*Segundo a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a campanha pretende mudar o foco de abordagem do tema, passando a falar de paz para combater a violência contra a mulher. "A ideia é chamar atenção para a questão da violência e agilizar os processos, mas o trabalho não deve se limitar a uma semana", frisou.*

*A violência doméstica contra a mulher, segundo a Lei Maria da Penha (11.340/2006) é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, ocorrida no âmbito de qualquer relação íntima de afeto existente entre autor e vítima.*

## **TJ vai priorizar processos que envolvem mulheres vítimas de violência doméstica**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão realiza, de 9 a 13 de março, a campanha "Justiça pela Paz em Casa", quando as unidades judiciais de todo o Estado deverão priorizar o andamento e julgamento de processos envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica e partes em outros conflitos familiares. A campanha nacional foi lançada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), para acontecer no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher (8 de março), em vários tribunais do país.*

*No Maranhão, tramitam atualmente cerca de 29 mil processos envolvendo violência doméstica contra a mulher, com a abertura de quase 10 mil novos casos em 2014, número que já chega a 1.300 neste ano. No ano passado, foram julgados cerca de 2.700 processos da matéria.*

*A Campanha mobiliza toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência, para priorizar o agendamento do maior número possível de audiências em processos de 1º grau, numa ação conjunta com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Ministério Público Estadual (MPE) e Defensoria Pública Estadual (DPE).*

*Além da realização de júris, audiências e julgamentos, a campanha objetiva combater a violência doméstica contra a mulher priorizando outros conflitos de seu interesse, como processos de guarda judicial, divórcios, execuções de alimentos, entre outros.*

*Segundo a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a campanha pretende mudar o foco de abordagem do tema, passando a falar de paz para combater a violência contra a mulher. "A ideia é chamar atenção para a questão da violência e agilizar os processos, mas o trabalho não deve se limitar a uma semana", frisou.*

*A violência doméstica contra a mulher, segundo a Lei Maria da Penha (11.340/2006) é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, ocorrida no âmbito de qualquer relação íntima de afeto existente entre autor e vítima.*

## **Tribunal de Justiça lança campanha em prol da mulher vítima de violência**

*A Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, e a ministra Cármen Lúcia, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), lançam, nesta terça-feira (10), no Tribunal de Justiça, a campanha nacional "Justiça pela paz em casa".*

*A campanha, idealizada pela ministra do STF, acontece de 9 a 13 de março, com o objetivo de promover a celeridade e a solução de processos criminais e cíveis que tramitam na Justiça estadual nos quais a mulher seja vítima ou parte interessada.*

*A Campanha mobiliza toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência, para priorizar o agendamento do maior número possível de audiências em processos de 1º grau, numa ação conjunta com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Ministério Público Estadual (MPE) e Defensoria Pública Estadual (DPE).*

*Além da realização de júris, audiências e julgamentos, a campanha objetiva combater a violência doméstica contra a mulher priorizando também outros conflitos de seu interesse, como processos de guarda judicial, divórcios, execuções de alimentos, entre outros.*

## **Preferiu ser mulher: cabeleireira consegue direito de seu nome social no registro de identidade**

*O nome é a identidade de uma pessoa. O torna única em uma multidão. É representativo e identifica o ser humano. É sua marca. E quando não se tem o nome que mostre quem você é, pelo qual seja reconhecido, que combine? Esse é um problema sofrido por transexuais e travestis, cuja aparência não condiz com o nome de registro. Eles vêm tentando na justiça garantir o direito de usar seu nome social - aquele publicamente - mas esbarram na burocracia e demora do processo que pode levar anos. Leis estaduais permitem o uso do nome social em repartições públicas, hospitais e escolas. Mas não põe fim ao constrangimento. "Queremos o reconhecimento em nosso registro, que será válido para onde a gente for. Ter um nome que represente é um direito de todos. Nosso também", enfatiza a cabeleireira Alexia Passos, 45 anos. Ela está na lista deste grupo que tenta conseguir o direito de oficializar seu nome social. A demora e dificuldades impostas pela burocracia da justiça tem deixado Alexia cada vez mais distante desta conquista. "Precisamos de alguém que nos apoie para agilizar estes processos", diz. Atualmente há três processos no Maranhão de retificação de nome civil e sexo de pessoas trans sentenciados em primeiro grau. Destes, dois foram favoráveis, e um desfavorável e já em grau de recurso no Tribunal de Justiça do Estado. Os dados são de acompanhamentos junto à Comissão da Diversidade Sexual da OAB/MA e Defensoria Pública Estadual.*

*Para o advogado e atuante nas causas LGBTs, Thiago Gomes Viana, a procura é baixa devido ao tratamento marginalizado que é dispensado a esta população. "Muitos não têm conhecimento do seu direito, nem como buscá-lo", explica. Outro problema é a burocracia judicial, que para ele, vai contra o que prega a Constituição. "Há uma interpretação e aplicação da lei em descompasso com os direitos fundamentais, especialmente os que referem à liberdade, igualdade e dignidade humana". Paralelamente, ele pontua que, apesar da morosidade, o Poder Judiciário, dentre todos, tem sido o que mais garante direitos à população LGBT. "O conservadorismo da sociedade ainda é a maior barreira para oficializar o nome. Porém, em âmbito estadual, a maioria dos processos tem tido resposta positiva", aponta.*

### *Critérios para registro*

*Na maioria dos casos, para conseguir a mudança de nome, é preciso que a pessoa trans possa, por meio de testemunhas, fotos, depoimento pessoal, demonstrar sua identidade de gênero. Também são exigidos os documentos pessoais (RG, CPF, certidão de nascimento e de casamento, certidões negativas dos cartórios estaduais e federais, civis e criminais, e de cartório de protesto). Em algumas decisões judiciais persiste a visão de que a cirurgia de transgenitalização - conhecida por 'mudança de sexo' - seria um critério indispensável para conceder a alteração do registro civil da pessoa trans. "Mas, vem ganhando força o entendimento que esse critério seria limitação da liberdade, além de imposição da esterilização", explica o advogado Thiago Viana.*

### *Luta vencida*

*Mirella Thatyelle Sousa, cabeleireira, conseguiu há dois anos o direito de usar seu nome social no registro de identidade. A decisão foi oficializada em 23 de junho do ano passado. Para ela, o dia mais feliz de sua vida. "Mudou tudo. Respeito eu sempre tive, mas com o meu nome social reconhecido, não posso mais por constrangimentos. Posso ir a qualquer lugar", disse.*

### *Legislação*

*Não há leis que disciplinem estes casos, porém, algumas normas estaduais permitem que a pessoa trans possa*

*utilizar seu nome social em espaços públicos. Entre estas normas, estão a Resolução nº 09/2011, da Defensoria Pública Estadual, que determina o uso do nome social no âmbito da instituição; a Resolução nº 242/2010, que dispõe sobre a inclusão do nome social nos documentos internos escolares; a Portaria nº 41/2014, da Sejap, que disciplina o acolhimento e visita íntima para os LGBTs garantindo, por exemplo, espaços específicos. No Supremo Tribunal Federal (STF) tramita um recurso sobre a possibilidade de alteração de gênero no RG da pessoa trans, mesmo sem a cirurgia de transgenitalização.*

## **MA já registrou 1.300 processos de violência contra a mulher em 2015**

Campanha vai priorizar resolução dos casos entre os dias 9 e 13 de março

Foram abertos, somente nos dois primeiros meses de 2015, 1.300 processos sobre violência doméstica contra a mulher no Maranhão, segundo informações do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-MA) divulgadas no dia 4 de março.

O estado maranhense possui, atualmente, 29 mil processos em aberto, com 10 mil novos casos registrados e 2.700 julgados em 2014.

Para conter o acúmulo de processos, foi lançada a campanha nacional "Justiça pela Paz em Casa", do Supremo Tribunal Federal (STF), pela qual os tribunais do país deverão priorizar, entre 9 e 13 de março, o andamento e julgamento de processos de mulheres vítimas de violência doméstica e partes em outros conflitos familiares. O projeto faz referência ao "Dia da Mulher", comemorado no dia 8 de março.

No Maranhão, segundo informações do TJ, será mobilizada toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência para priorizar o agendamento de audiências em processos de 1º grau para realização de júris, audiências e julgamentos, com participação de representantes da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Ministério Público Estadual (MPE) e Defensoria Pública Estadual (DPE).

### **Combate à violência**

De acordo com informações do TJ-MA, a violência doméstica contra a mulher, segundo a Lei Maria da Penha (11.340/2006), é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, ocorrida no âmbito de qualquer relação íntima de afeto existente entre autor e vítima.

A Vara da Mulher de São Luís divulgará, na segunda-feira (9), pesquisa social anual sobre a violência doméstica e familiar na capital que traça o perfil da vítima e do agressor, identifica o contexto da agressão e mapeia geograficamente as ocorrências.

Foi aprovado pela Câmara Federal no dia 3 de março o projeto de Lei 8305/14, que prevê inclusão no Código Penal que o crime de homicídio contra a mulher passe a ser qualificado como feminicídio e classificado como hediondo.

A pena, que antes variava de seis a 20 anos, poderá ser de 12 a 30 anos. A matéria já foi aprovada também no Senado e seguirá para sanção ou veto presidencial.

Ao ser incluído na lista de crimes hediondos, o condenado por feminicídio passará a cumprir pena inicial necessariamente em regime fechado e a progressão de regime levará mais tempo.

A pessoa condenada por crimes classificados nessa categoria deve cumprir, no mínimo, 2/5 do total da pena aplicada se primário; e de 3/5, se reincidente.

Um dos fundamentos para a medida é resultado da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) Mista da Violência contra a Mulher. De acordo com a apuração da comissão, entre 2000 a 2010, quase 44 mil mulheres foram assassinadas na Brasil, sendo 41% dentro da própria casa. O número de mulheres mortas por 100 mil

habitantes passou de 2,3 para 4,6 entre os anos de 1980 e 2010, colocando o Brasil na 7ª posição mundial de assassinatos de mulheres.

## **Câmara dos Vereadores não pode proibir acesso de jornalistas**

É ilegal à medida que proíbe a entrada de jornalistas na Câmara Municipal de Araiões, cujo presidente fugiu da razoabilidade ao solicitar força policial para impedir o acesso da imprensa às dependências e ao plenário de sessões daquela casa legislativa. O entendimento é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Para o desembargador Lourival Serejo, relator do processo no colegiado, não foram apresentadas provas consistentes que justifiquem o posicionamento da Câmara em proibir, de forma impositiva, a atuação dos profissionais de jornalismo no Legislativo Municipal, que sequer comprovou a existência de qualquer votação para deliberar acerca do fechamento das sessões à imprensa.

Ainda segundo o magistrado, a medida não tem respaldo legal no ordenamento jurídico, tendo em vista que, em regra, as sessões da Câmara Municipal devem ser abertas ao público, considerando que o fechamento só deve ocorrer de forma excepcional, apenas na hipótese de existência de motivo relevante de preservação da corporação parlamentar.

## **Justiça do Maranhão suspende decisão contra o prefeito Gil Cutrim**

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito a decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.

Prefeito de São José de Ribamar é acionado por improbidade administrativa

A decisão de Aguiar atendeu uma ação civil movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido “irregularidades” na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.

Segundo o relator do processo, o desembargador Raimundo Barros, o bloqueio não justifica, já que Gil Cutrim “não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público”, afirmou o desembargador.

“É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais”, completou Barros.

Outros beneficiados com a decisão foram: o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.

## **SER JUÍZ - NA TERCEIRA CIDADE MAIS ANTIGA DO MARANHÃO CONVERSAMOS COM WELINNE COELHO**

“A magistratura representa vocação e coragem. O juiz é um ser solitário que enfrenta os mais diversos desafios longe da família, portanto, é uma profissão para vocacionados”. As palavras são da juíza Welinne Coelho, nosso perfil desta semana na Seção Ser Juiz. Abaixo, um pouco sobre a magistrada.

**QUEM É A MULHER WELINNE COELHO?**

Uso sempre uma frase que muito me descreve: “Filha de mulher guerreira com sangue de índio nas veias”. Comprometida com as obrigações que me são conferidas. Sensível aos sofrimentos alheios e uma pessoa que adora desafios.

**QUEM É A JUÍZA WELINNE COELHO?**

Sou uma profissional vocacionada, firme nas minhas atitudes e decisões e prezo muito pelo respeito aos profissionais que atuam comigo.

**POR QUE ESCOLHEU O DIREITO?**

Não escolhi. Fui escolhida por ele. O sonho era cursar Medicina, em razão da convivência com meu pai que é médico, porém, cheguei a cursar Medicina Veterinária e Direito juntos. Mas ao estagiar, já nos primeiros semestres do curso de Direito, eu me deixei apaixonar e hoje sou plenamente realizada no que faço. Até porque, com as dificuldades que enfrentamos no dia a dia, se não fosse vocacionada não estaria mais atuando na área.

**PARA VOCÊ, O QUE REPRESENTA A MAGISTRATURA?**

A magistratura representa vocação e coragem. O juiz é um ser solitário que enfrenta os mais diversos desafios longe da família, portanto, é uma profissão para vocacionados.

**EM QUAL COMARCA ESTÁ NO MOMENTO, HÁ QUANTO TEMPO E POR ONDE PASSOU?**

Atualmente sou juíza titular da Comarca de Icatu, porém iniciei na magistratura em 2009, como substituta atuando nas comarcas de Cantanhede, Coroatá e São José de Ribamar. Fui titularizada em 2010 em Governador Eugênio Barros onde fiquei por 4 anos e 6 meses, sendo removida em dezembro de 2014.

**ALÉM DA FUNÇÃO JUDICANTE, QUE AÇÕES DESENVOLVE NA COMARCA?**

Devido ao pouco tempo que estou na comarca ainda não desenvolvi nenhum projeto em especial.

**COMO VÊ A ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO NA COMARCA?**

A comarca de Icatu possui um acervo grande de processos, porém, a dedicação dos servidores é admirável, doam-se ao trabalho em que pese serem em pouco número para atender à população, mas ainda sim, é no Poder Judiciário que as pessoas confiam para resolução de seus conflitos.

**COMO CUIDA DA SAÚDE?**

Praticando atividade física sempre que posso

**CAMINHO PARA O SUCESSO É?**

Fé e perseverança naquilo que almejamos.

**HOBBY?**

A Dança, em especial o tango! Confesso que adoro jogar vídeo game também.

**LIVRO PREDILETO?**

Recentemente li “Só o amor vence o ódio”, um romance espírita que nos ensina que sempre que formos desafiados pelo negativo, devemos revidar com o amor, cumprindo o ensinamento deixado por Jesus Cristo.

**FILME QUE GOSTA E POR QUÊ?**

O Óleo de Lorenzo porque retrata que o amor e a fé nos fazem superar obstáculos e conseguimos alcançar nossos objetivos.

**MANIA?**

Organização. A bagunça, seja ela qual for, traz desequilíbrio.

**O MELHOR DA VIDA?**

Ter a oportunidade de crescer moral e espiritualmente, ou seja, viver!

**FAMÍLIA É?**

O meio esteio. É onde recarrego as minhas energias para conseguir vencer as adversidades da vida.

O QUE VALORIZA NOS OUTROS?

O caráter e a sinceridade

O QUE NÃO GOSTA NOS OUTROS?

Falsidade e inveja.

SONHO?

Que o respeito e a paz reinem no mundo e as pessoas valorizem mais Deus que os bens materiais.